

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação de Administração, Logística e Manutenção - CHUM	29/02/2024 01:00	154783	LUIZ HENRIQUE BECKER MOREIRA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de serviço com fornecimento de material para religação da rede elétrica do IFAM - Campus Humaitá.			
Justificativa da prioridade			
Alta prioridade devido se tratar de situação atípica e emergencial, uma vez que o bloco de laboratórios destinado ao ensino dos discentes e docentes do IFAM - Campus Humaitá está sem energia.			

2. Justificativa de necessidade

Justifica-se a necessidade pelos seguintes fatos:

- O poste que alimenta o pavilhão de trás do prédio do IFAM - CAMPUS Humaitá, caiu.
- O pavilhão abriga os laboratórios de Informática I e II, Laboratório Maker, Laboratório de Hardware, entre outros. A ausência de energia torna inviável as aulas práticas previstas nos planos de aula e no calendário acadêmico do IFAM, além de implicar na perda de material perecível utilizado nos laboratórios que envolvem práticas químicas/físicas.
- O direito à educação de qualidade é garantido pelo Inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal.
- Ademais, a Ordem Jurídica vem reafirmando a obrigação de fazer do Estado em garantir este direito, inclusive em situações que representem ambientes de risco e precariedade:

"Ação civil pública. Implementação de políticas públicas. Obrigação de fazer: reforma de escola em situação precária. Possibilidade.

[RE 850.215 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 7-4-2015, 2ª T, DJE de 29-4-2015.]"

"A educação é um direito fundamental e indisponível dos indivíduos. É dever do Estado propiciar meios que viabilizem o seu exercício. Dever a ele imposto pelo preceito veiculado pelo art. 205 da Constituição do Brasil. A omissão da administração importa afronta à Constituição.

[RE 594.018 AgR, rel. min. Eros Grau, j. 23-6-2009, 2ª T, DJE de 7-8-2009.]

= AI 658.491 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 20-3-2012, 1ª T, DJE de 7-5-2012"

- Visto que a não execução tempestiva da ligação representa tanto uma situação de precariedade extrema (falta de energia) quanto um impeditivo para a garantia básica de educação de qualidade, inclusive o que afrontaria um valor organizacional do IFAM, disposto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, qual seja, o de "excelência educacional" e de "propiciar infraestrutura física e tecnológica adequadas para o desempenho de de atividades fim e administrativas" (Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAM, 2019-2023), faz-se necessário o religamento da energia elétrica, através da utilização apenas dos **bens necessários ao atendimento da situação emergencial**, conforme VIII, Art. 75 da Lei 14.133/2021 :

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO	POSTE CONCRETO		1,001	1.850,00	1.850,00

INTERNO E EXTERNO			ALTURA: 11, APLICAÇÃO: LINHA FORÇA BAIXA TENSÃO, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA: 600, LARGURA BASE: 280, LARGURA TOPO: 120, NORMAS TÉCNICAS: NBR 8451 E NBR 8452, TIPO: CIRCULAR CÔNICO Unidade de fornecimento: Unidade		
2	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTADO		1,003.312,00	3.312,00
3	CONECTORES ELÉTRICOS	CONECTOR ELÉTRICO	APLICAÇÃO: REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, TIPO CONSTRUTIVO: PERFURANTE ISOLADO Unidade de fornecimento: Unidade	8,0080,00	640,00
4	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	ISOLADOR ROLDANA	ALTURA: 76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 GOLA, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 79, DIÂMETRO FURO: 20, MATERIAL: PORCELANA VIDRADA, REFERÊNCIA: 504, TENSÃO SUPORTÁVEL FREQUÊNCIA IND.A SECO: 15 Unidade de fornecimento: Unidade	3,0020,00	60,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		1,00	558,37	558,37

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ HENRIQUE BECKER MOREIRA
Assistente em Administração

HERBERT RODRIGO COLARES BENIGNO
Agente de contratação

ADAMIR DA ROCHA NINA JUNIOR
Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual: [...]	LUIZ HENRIQUE BECKER MOREIRA	28/02/2024 19:37

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.